

LEI Nº 1.552, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Publicado nº Diário Oficial nº 1.873

**Denomina a Ponte sobre o Rio Palmeiras, que
liga os municípios de Ponte Alta do Bom Jesus a
Taipas do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Valdemar Carlos França a ponte sobre o Rio Palmeiras, que liga os Municípios de Ponte Alta do Bom Jesus a Taipas do Tocantins, na TO - 485.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado